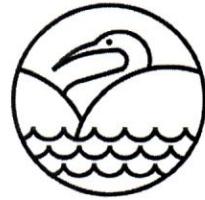




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM
OF. GP. N°084/2023

Ilha Comprida, 21 de julho de 2023.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente solicitação serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação, e destinados ao atendimento da creche municipal.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Leisubmetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
FÁBIO ROGÉIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

RECEBIDO EM

21/07/23

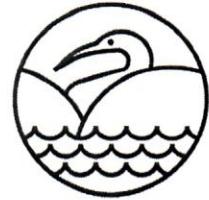
Hora: 15:22

29



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 084/23,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.781.639,00 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO					
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.361.0045.2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	220.008	419	30.000,00	
12.362.0045.2050	TRANSPORTE ESCOLAR	2	200.005	437	300.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	230.002	439	60.000,00	
12.362.0045.2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	271.000	441	228.468,00	
12.365.0045.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	272.000	442	674.577,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	273.000	443	155.160,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	271.000	445	58.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	272.000	446	193.644,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	273.000	447	58.790,00	
12.365.0045.2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	210.002	451	25.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	210.007	452	18.000,00	
TOTAL						R\$ 1.781.639,00

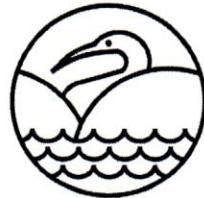
Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes receitas:

	<u>PLANO CONTÁBIL</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR ORIGINAL</u>	<u>EXCESSO</u>	<u>TOTAL</u>
58	1714.52.0.1.01.01	TRANSF DIR. DO FNDE REF PNAE - CRECHE	79.000,00	18.000,00	97.000,00
59	1714.52.0.1.01.02	TRANSF DIR. DO FNDE REF PNAE – PRE-ESCOLA	60.000,00	25.000,00	85.000,00
61	1714.52.0.1.01.04	TRANSF DIR. DO FNDE REF PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00	30.000,00	180.000,00
81	1729.52.0.1.01.00	TRANSF DE REC DEST A PROGR – TRANSP ESCOLAR	275.000,00	300.000,00	575.000,00



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



82 1729.52.0.1.02.00	TRANSF DE REC DEST A PROGR – MERENDA ESCOLAR	150.000,00	60.000,00	210.000,00
84 1751.50.0.1.00.00	TRANSF DE REC DO FUNDO DE MANUT - FUNDEB	12.922.600,00	1.348.639,00	14.271.239,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 20 DE JULHO DE 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal